

EDITAL PARA ELEIÇÕES 2018

GESTÃO DE 2017

EDITAL N.01/GRÊMIO ESTUDANTIL IFC-CONCÓRDIA/2017

A Presidência do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, no uso das atribuições que lhe são previstas em seu estatuto, declara, a quem possa interessar que no período de data em ocorrerá as eleições deste ano corrente, achar-se-á iniciado o prazo para registro das chapas com a pretensão de ocorrer as Eleições 2017- Gestão de 2018.

1. DAS DIPOSIÇÕES PREMILINARES.

1.1. Este edital contém o conjunto de diretrizes que regem os procedimentos a serem adotados para a realização das Eleições 2017-Gestão do ano de 2018, desde o registro das chapas à contagem dos finais dos votos, obrigando os que com ele tenha relações a sua total obediência.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS.

2.1. O período para registro das chapas será do dia 23 (vinte e três) de outubro, até 26 (vinte e seis) de outubro das 12h:30min às 13h:30min.

2.2. O registro das chapas será efetuado pelo candidato à presidência da chapa, com o requerimento de inscrição e homologação de chapa destinado ao Presidente de Comissão Eleitoral, protocolado com data e hora pelo secretário do Grêmio da gestão atual.

2.3. No requerimento, dever-se-á mencionar o nome completo, o código de matrícula, o período e o curso dos integrantes que farão parte da chapa.

2.4. O documento para registro da chapa segue o Anexo I.

2.5. É obrigatório a concordância por escrito de cada um dos membros da chapa registrada.

2.6. É obrigatório entrega do plano de metas até o dia 30 (trinta) de outubro das 12h:30min às 13h:30min.

3. DOS CANDIDATOS.

3.1. Regar geral, todos os acadêmicos regularmente inscritos nos cursos médio/técnico pelo IFC - Campus Concórdia poderão concorrer. No entanto, são inelegíveis:

Para todos os cargos:

- a) Os que estejam cursando o último ano dos cursos, exceto ao cargo de representante do 3º ano;
- b) Os que tenham menos de 95% de frequência;
- c) Os que tiveram suas notas em média inferior a 7,0;
- d) Não poderão ter envolvimento em qualquer medida disciplinar faltas graves e/ou gravíssimas.

4. DOS CARGOS.

4.1. Cada chapa, com pretensão de compor a Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil, deverá inscrever integrantes no seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º tesoureiro;
- 2º tesoureiro;
- 1º secretário;
- 2º secretário;
- Diretor Social;
- Diretor de Imprensa;
- Diretor de Esportes;
- Diretor Cultural;
- Diretor de Meio Ambiente e Saúde;
- Representante do 1º ano;
- Representante do 2º ano;
- Representante do 3º ano;
- 1º suplente;
- 2º suplente.

4.2. Não será aceita a inscrição que não conter todos os cargos preenchidos.

4.3. Não será permitida candidatura a cargo não previsto no edital, devendo as chapas disputar em rigorosa igualdade de condições e simetria de formação.

5. DOS FISCAIS DAS CHAPAS.

5.1. Cada chapa poderá designar até 02 (dois) fiscais para acompanhar o pleito, que serão registrados juntamente com as chapas ou em até 3 (três) dias antes das eleições, a requerimento do candidato à Presidência do GRÊMIO.

5.2. Os Fiscais das Chapas não poderão ser candidatos.

6. DOS ELEITORES.

6.1. São eleitores todos os estudantes do ensino médio integrado ao técnico IFC - Campus Concórdia.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL.

7.1. A Comissão Eleitoral, que possui sede no Grêmio Estudantil, funcionará conforme abaixo:

- No período diurno: de segunda à sexta-feira, as 08:00 17:30;
- No período noturno: de segunda à sexta-feira, 17:30 as 20:00;

7.2. A Comissão Eleitoral, compõem-se da seguinte membros:

- Alan Jorge Herbich(GEIFC);
- Adonis Rogério Fracaro (CAE);
- Alessandra Milezi (Professora);
- Talita Pastore(GEIFC);
- Renan Eduardo da Silva (CGAE/CAE);

8. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO.

8.1. As eleições propriamente ditas realizar-se-ão no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2017, nos seguintes períodos horários:

- Período Matutino: Das 08:00h às de 11h:30min;
- Período Vespertino: Das 12h:30min às 20:00h;

9. DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS.

9.1. No Campus do IFC- Concórdia, nos períodos matutino e vespertino, a mesa receptora de votos será fixada nas dependências do auditório do Bloco Pedagógico.

9.2. Os secretários da Mesa Receptora de votos serão indicados pela comissão eleitoral até 3 dias antes da eleição.

9.3. Não poderão ser secretários os membros das chapas que estão concorrendo.

10. DO SUFRÁGIO.

10.1. Considerar-se-á eleita a chapa que obteve maior número de votos, sendo que, em caso de empate, proceder-se-á a uma nova eleição entre as chapas envolvidas no empate. 05 (cinco) dias úteis após o pleito.

10.2. Se houver chapa única, a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um, dar-lhe-á por eleita.

10.3. O voto será por chapa e não será obrigatório.

10.4. Os eleitores votarão, mediante identificação, com a apresentação da carteira de identidade, da carteira de estudante, ou conforme a Comissão Eleitoral acreditar ser mais conveniente.

10.5. Demais procedimentos quanto ao sufrágio poderão ser tomados pela Comissão Eleitoral.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS.

11.1. A apuração compete à Comissão Eleitoral na presença de um dos membros das chapas, dos candidatos à Presidência do Grêmio, e começará

imediatamente após o termino da votação e entrega das urnas e seus boletins pelos Secretários de Mesa.

11.2. Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará ao público o resultado aos ali presentes e através da internet, lavrado sobre o feito a competente ata, sendo facultativa a assinatura e todos os presentes no ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

12.1. Os procedimentos referentes à impugnação de chapas e aos recursos cabem a decisão da Comissão Eleitoral.

13. DA POSSE.

13.1. A posse da chapa vencedora dar-se-á dia 01 (um) de dezembro de 2017, no auditório central do IFC - Campus Concórdia, mediante singela cerimônia e comparecimento dos eleitos.

14. CALENDÁRIO ELEITORAL.

- 11/10 Divulgação do Processo eleitoral;
- 23/10 a 26/10 Inscrições das chapas;
- 13/11 a 24/11 Campanha eleitoral;
- 29/11 Eleições;
- 01/12 Divulgação dos resultados das eleições;
- 06/12 Posse.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS.

15.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

15.2. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação.

Concórdia, 09 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, reading "Alan J Herbich". The signature is written in a cursive, flowing style.

Alan Jorge Herbich

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Edital Eleições 2017, Inscrição de chapa GEIFC-2018

Os integrantes aqui inscritos estão cientes das condições propostas para a eleição e de acordo com as medidas que serão tomadas caso infrinjam algum item do regulamento.

Nome da chapa:_____. O nome escolhido será mudado após a chapa ser eleita.

1. Presidente:

Nome completo:_____

Matrícula:_____, Curso:_____

Turma:_____;

2. Vice-presidente:

Nome completo:_____

Matrícula:_____, Curso:_____

Turma:_____;

3. 1º tesoureiro:

Nome completo:_____

Matrícula:_____, Curso:_____

Turma:_____;

4. 2º tesoureiro:

Nome completo:_____

Matrícula:_____, Curso:_____

Turma:_____;

5. 1º secretário:

Nome completo:_____

Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

6. 2º secretário:

Nome completo: _____,
Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

7. Diretor Social:

Nome completo: _____,
Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

8. Diretor de Imprensa:

Nome completo: _____,
Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

9. Diretor de Esportes:

Nome completo: _____,
Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

10. Diretor Cultural:

Nome completo: _____,
Matrícula: _____, Curso: _____,
Turma: _____;

11. Diretor de Meio Ambiente e Saúde:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;

12. Representante do 1º ano:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;

13. Representante do 2º ano:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;

14. Representante do 3º ano:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;

15. 1º suplente:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;

16. 2º suplente:

Nome completo: _____,

Matrícula: _____, Curso: _____,

Turma: _____;